DECRETO Nº. 15.063/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.41.00 - F. 1461 - Fonte 100 - Contribuições.....R$ 200.000,00

Total .....R$ 200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.4.90.52.00 - F. 0256 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 110.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 42.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 28.000,00

02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL

3.3.60.41.00 - F. 1346 - Fonte 100 - Contribuições.....R$ 20.000,00

Total .....R$ 200.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.